



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,

CEP n.º 36.240-057

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: conradovereador@gmail.com

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

MOÇÃO Nº: 13003/2022

ASSUNTO: Moção de congratulação e apoio

DE: Conrado Luciano Baptista // conradovereador@gmail.com

DESTINATÁRIO: Ilustríssima Senhora Denise de Paula Romano, Coordenadora Geral do Sind-Ute/MG // Dirigentes do Sind-Ute/MG

ENDEREÇO: [REDACTED]

Santos Dumont, 11 de abril de 2022.

Venho, no uso de minhas atribuições regimentais, legais e constitucionais, mui respeitosamente, com cordiais saudações, à presença de Vossas Senhorias, em conformidade com o artigo 139¹ do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar o seguinte Requerimento, que será apreciado pelo Poder Legislativo Municipal, **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO E APOIO.**

É com grande respeito e solidariedade que venho apresentar esta moção de congratulação e apoio à Vossa Senhoria e a toda Direção do Sindicato Único dos

¹ "Subseção II Dos Requerimentos Sujeltos a Deliberação do Plenário. Art. 139. Será submetido à votação, presente a maioria dos membros da Câmara, o Requerimento escrito que solicitar: I - retirada de tramitação de proposição de autoria do requerente, com parecer favorável; II - votação por determinado processo; III - votação por partes; IV - preferência, na discussão ou votação, de uma proposição, sobre a outra da mesma espécie; V - inclusão, na ordem do dia, da proposição que não seja, de autoria do requerente; VI - informações às autoridades municipais por ato oficial da Câmara Municipal; VII - indicação de realização de obra ou serviço ao Executivo municipal; VIII - convocação de Secretário ou assessor da administração municipal; IX - regime de urgência ou a sua retirada; X - deliberação sobre qualquer outro assunto não especificado expressamente neste Regimento e que não se refira a incidente sobrevivendo no curso da discussão e votação. Parágrafo único. O requerimento a qual se refere o inciso VI e VII não impede o Vereador de realizar pedido de informações ou fazer indicação de maneira individual por meio de ofício." (Regimento Interno da Câmara Municipal; original sem grifos).



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, 4.º ao 6.º andar, Centro, Santos Dumont,
CEP n.º 36.240-057

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: conradovereador@gmail.com

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

Trabalhadores de Educação de Minas Gerais (Sind-Ute/MG). Sob sua gestão, o Sind-Ute/MG tem enfrentado bravamente os retrocessos articulados pela austera política dos governos de Temer e Bolsonaro, além da evidente desvalorização dos profissionais da Educação no governo Zema.

Frente aos vetos de Zema ao reajuste de 33,24% do piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica e para servidores da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) e da Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES), calculado para o ano de 2022, e a anistia de greve aos trabalhadores da educação, o Sind-Ute/MG tem resistido, fazendo mobilizações presenciais e virtuais, pressionando a Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG) a derrubar os vetos, para que o Estado cumpra a Lei Federal nº 11.738/2008. Por ter efeito *erga omnes*, esta Lei já obriga todas as unidades federativas a cumpri-la, o que evidencia o descaso de Zema com os trabalhadores.

O Brasil possui uma dívida histórica com o sistema educacional, fruto de um passado de desigualdade e desvalorização. Docentes da educação básica em Minas Gerais ainda vivem sob o jugo do escárnio, posto que o Governador Zema tem se posicionado como inimigo da educação, uma vez que se recusa a cumprir a Lei, não autorizando o pagamento do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público.

É um desrespeito aos educadores e ao Sind-Ute/MG, que têm lutado de todas as formas possíveis pela implementação de um direito trabalhista concedido há mais de uma década por força de lei, que o atual Governador de Minas Gerais concentre seus esforços em negar remuneração justa a classe.

Ao sancionar a proposição legislativa nº 3.568/2022 como Lei Estadual nº 24.035/2022, vetando as emendas dos deputados estaduais que tratam do reajuste salarial dos educadores, Zema não vetou às reposições e/ou reajustes dos servidores



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,
CEP n.º 36.240-057

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: conradovereador@gmail.com

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

da ALMG, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública. Tal constatação leva ao seguinte questionamento: se há recursos para pagar um salário em conformidade com a legislação para estes servidores estaduais, por que não é possível cumprir a Lei Federal nº 11.738/2008, concedendo os direitos conquistados pelos profissionais da educação? Percebe-se que o trabalho dos profissionais da educação básica tem menor relevância para o Governo Zema.

É vexatório perceber que, desde o dia 9 de março, docentes de todo o Estado estão em greve para que lhes seja pago o salário estipulado por Lei. Zema afirma que não concederá o reajuste, reafirmando sua postura neoliberal de governar para poucos.

Toda a minha solidariedade à luta de Vossa Senhoria e de todos os educadores e educadoras de Minas Gerais. Pagar o piso salarial nacional é o primeiro passo para promover condições de trabalho dignas aos profissionais que formam todos os outros. Ressalto que também encaminhei Moção de Repúdio ao Governador Zema, por atuar contra a Educação no Estado.

Reconhecemos o impacto do seu trabalho e de todo o Sind-Ute/MG, sobretudo neste momento marcado por retrocessos, em que educadores e líderes sindicais deflagram greve pelo não pagamento do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público, direito garantido por lei e conquistado após muitos anos de luta.

É por tudo isso que Vossa Senhoria e toda a Direção Estadual do Sind-Ute/MG merecem essa menção honrosa nesta Casa Legislativa.

Termos em que, atenciosamente, esta é a moção e despeço cordialmente.

Conrado Luciano Baptista

Vereador - PT
Santos Dumont-MG
(32) 98822-4227
conradovereador@gmail.com